



LEI Nº 7.104, de 23 de dezembro de 2020.

Institui o “*DIA MUNICIPAL DO MOTOBOTY*”, a ser comemorado anualmente em 27 de Julho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “*Dia Municipal do Motoboy*”, a ser comemorado, anualmente, em 27 de julho.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de dezembro de 2020.

**Publicada no Diário Oficial do município de Natal em 31 de dezembro de 2020.
Autor: Ériko Jácome.**